



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Contratação do Município Lagedo do Tabocal - BA, considerando o que consta deste Processo Administrativo Nº.026/2024, de Inexigibilidade de Licitação Nº.018/2024, vem emitir a presente Declaração de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A RECUPERAÇÃO DOS VALORES DE IMPOSTO DE RENDA**, para a prestação dos serviços de recuperação dos valores de Imposto de Renda que o Município de Lagedo do Tabocal, poderia ter se apropriado como renda, nos Últimos 60(sessenta) meses, referente às compras de mercadorias ou contratações de prestadores de serviços com regime de tributação diferente do Regime Simples Nacional. Bem como, a realização de todas as auditorias, apurações e perícias necessárias, com a instalação e acesso à Plataforma SISMAPIR – Sistema de Mapeamento e Apuração do Imposto de Renda, por meio da qual se produzem as apurações necessárias à instrução dos requerimentos administrativos a serem apresentados à Receita Federal. Ante o exposto, resolve esta Comissão de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, “C”, da Lei Federal 14.133/2021, considerar Inexigível o Processo Licitatório, e determinar a contratação da empresa **IPABH INSTITUTO PRIME ADMINISTRACAO DE BELO HORIZONTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ Nº.18.194.104/0001-40, situada a Rua Vereador Socrates Alvares Pereira, 340, Carlos Prates, CEP: 30.710-202, Belo Horizonte-MG, que conta com profissionais altamente qualificados, contendo todos requisitos indispensáveis a prestação dos serviços, para prestar os serviços solicitados, cujo termo com as justificativas segue em anexo, e que o valor a ser pago como contraprestação é considerado razoável dentro das condições normais de contratação, qual seja o valor global de **R\$400.000,00(quatrocentos mil reais)**, e que (i) caso a recuperação ultrapasse o valor estimado, será mantido o teto de remuneração; e (ii) caso a recuperação seja inferior ao valor estimado, a remuneração limitar-se-á proporcionalmente ao montante auferido pelo Município, pelo prazo de 08 (oito) meses, sendo a vigência de sua assinatura ate 31/12/2024.

Lagedo do Tabocal – Bahia, 18 de Abril de 2024.


Jefferson Janoca De Lima Almeida
Comissão de Contratação

000297